
MEMORANDO INTERNO NR. 001/2021

PARA: Sra. ANA OLIVEIRA/PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

DE: ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

**ASSUNTO: CRIAÇÃO DE UMA GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO -
REGIMENTALISTA.**

**OBJETO: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 008/2021 – PROTOCOLO
GERAL Nº 565/2021.**

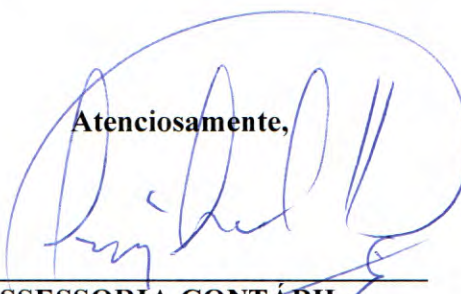
DATA: 14/05/2021.

Conforme chegou à essa Assessoria e Consultoria Contábil, Pedido de Impacto Orçamentário e Financeiro para a Criação da Gratificação de Serviço – Regimentalista, a vigorar a partir de 01 de Janeiro de 2022.

Pelo nosso entendimento, S.M.J., sugerimos que a Administração da Câmara Municipal, deva levar essa consulta ao Departamento Jurídico, para que em uma análise mais aprofundada, seja analisada à luz da Lei Federal nº. 173/2020, especialmente pelo seu Artigo 8º que versa sobre a Criação de novas despesas de Pessoal em 2021, mesmo que .

Sem mais para essa oportunidade, ficamos a disposição para quaisquer outras informações que Vossa Senhoria julgar necessária.

Atenciosamente,



ASSESSORIA CONTÁBIL
Serviços Contábeis Pedrollo Ltda